

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 65.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>17- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSIT.SOCIAL–REC. VINCULADOS</b>	
	0824302082.077 – BLOCO FINANCIAMENTO PROT.SOC.BASICA	
2150	3.1.90.04.00 – CONTARATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>65.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso 1077 (Bloco Financiamento da Proteção Social Básica), no valor de R\$ 65.000,00.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JAIME TALIIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação por superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, relativo a recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica para pagamento de profissional vinculado a área da Assistência Social.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal